ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.052/92

"MODIFICA O TRAJETO DO CAMINHO DE PEDESTRES Nº 15, DO PLANO DIRETOR DE DOIS IRMÃOS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica modificado o Caminho de Pedestres nº 15 do Plano Diretor de Dois Irmãos que liga a Av.São Miguel com a Rua 10 de Setembro, seguindo seu trajeto original por 45,40m da Av.São Miguel, quando desvia para a esquerda por 8 metros, seguindo novamente em linha reta por 37,40m até a Rua 10 de Setembro, conforme planta anexa.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 04 de agosto de 1992.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARLENE ZIMMERMANN NIENOW
SECRETÁRIA DA FAZENDA, COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO